LEI Nº 1.519, DE 08 DE MARÇO DE 2005.

"Inclui Projeto de lei no Plano Plurianual"

(Autoria: Mesa da Câmara Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Fica incluído na Lei nº 678, de 27 de Junho de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005, o projeto constante do Anexo I integrante desta lei.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e cinco (08.03.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA

PROJETO – Reclassificando de Vencimento de Funcionários

Diagnóstico da Situação Existente

A proposta de reclassificação destes cargos visa atender as necessidades específicas da Câmara Municipal, os funcionários que vierem a ocupá-los estarão à disposição para ocuparem outras funções que forem necessárias.

.

Objetivo

Atender as necessidades da Câmara Municipal

Meta

Reclassificação de 03 cargos na Câmara Municipal.

Recursos Financeiros

Próprios